

LEI Nº 1.789 DE 29 DE ABRIL 2011.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:
“**ACRESCENTAR**”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	11	DEPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
Unidade	001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
Função	22	Indústria	
Subfunção	661	Promoção Industrial	
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo	
Ação	1.057.000	Barracão Industrial	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente	10.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	31796	Conv. Const. Barracão Industrial-MDIC	150.000,00
TOTAL GERAL			160.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro